DECRETO Nº 16.517/25

Declara de utilidade pública a área que menciona para fins de implantação de passarela de pedestres sobre a Rodovia MG-050, mediante desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto_lei nº 3.365/41, e considerando a necessidade de implantação de via pública para passagem de pedestres, do tipo passarela, sobre a Rodovia MG-050, para melhoria da mobilidae urbana e necessária segurança aos administrados; conforme levantamento topográfico apresentado pela SEMFOP;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de passarela para pedestres sobre a Rodovia Estadual MG-050, em interseção no Bairro Icaraí, zona urbana deste município, a área de 47,20 m² (quarenta e sente metros quadrados e vinte centésimos de metros quadrados), dentro da área maior de 654 m², correspondente ao lote 329, quadra 006, zona 037, de propriedade de Joaquim Maia Gomes, com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo:

18,88 m pela frente, confrontando com a Rua Paulo Roberto Tanure;

2,50 m pela lateral direita, confrontando com a área remanescente do lote 329;

18,88 m pelo fundo, confrontando com a áea remanescente do lote 329;

2,50 m pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida Marginal.

Art. 2º Deve-se promover a deasapropriação da área delimintada no art. 1º, mediante regular avaliação e indenização, pela via administrativa ou judicial, se necessário, podendo-se imitir provisória na posse, se demonstrada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, adotadas as cautelas de praxe.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PN1-YOE-3KG-4DZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/02/2025 às 16:05:40

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/02/2025 às 16:23:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/02/2025 às 21:34:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/02/2025 às 09:44:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PN1 **YOE** **3KG** **4DZ**